



**PORTARIA Nº 2890/2014**

Designar para substituição a servidora **CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa a servidora **CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.209.513-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 884.018.209-87, nomeada em 22 de julho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **ALETEIA SIQUEIRA SELINGER**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.165.208-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 045.405.429-74, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal de Serra dos Dourados - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 24 de setembro de 2014 a 30 de novembro de 2014, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de outubro de 2014.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 10.190  
DE 04 DE OUTUBRO DE 1914  
O Sr. Governador  
O Sr. Prefeito Municipal  
O Sr. Juiz de Direito  
O Sr. Promotor de Justiça  
O Sr. Procurador Municipal  
O Sr. Delegado de Polícia  
O Sr. Oficial de Registro Civil  
O Sr. Oficial de Registro de Imóveis  
O Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
O Sr. Oficial de Registro de Empresas Mercantis  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades em Geral  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Capital  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Trabalho  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Ilimitada  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Solidária  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Coletiva  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Individual  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Conjunta  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Subsidiária  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Complementar  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Quotas  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Ações  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Participações  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Benefícios  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Obrigações  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Reservas  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Fundos  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Patrimônios  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Bens  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Reais  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Pessoais  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Intelectuais  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Materiais  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Imateriais  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Espaciais  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Temporais  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Perpetuais  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Viciosos  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Saneados  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Inalienáveis  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Aliáveis  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Intransmissíveis  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Transmissíveis  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Extintivos  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Revivíveis  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Inextintivos  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Revivíveis  
O Sr. Oficial de Registro de Sociedades de Responsabilidade Limitada por Direitos Inextintivos

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 04 de Outubro 1914  
DE Nº 10.190  
UMUARAMA, 06 de 10 1914  
*Ciri Gornum*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**